



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 06 de julho de 2022

Of. Circular Consepe nº 01/2022

Para: Departamentos, Colegiados, Representações Discentes e Comunidade Universitária em Geral

Caras, caros:

Divulgamos, em arquivo anexo, o Calendário Acadêmico referente ao período letivo 2022.1, aprovado *ad referendum* pela Presidência do Consepe, ao tempo em que apresentamos os seguintes esclarecimentos a respeito das características do referido calendário.

1. Data de início: 11 de julho de 2022.

Importa destacar que, quando o Consepe aprovou o calendário do período letivo 2021.1 (que se iniciou em 06 de dezembro de 2021), a data de início do período letivo 2022.1 ali indicada foi **07 de junho de 2022**.

Posteriormente, quando houve um adiamento na retomada do período letivo 2021.1 (que estava prevista para 02 de fevereiro, mas só se efetivou em 14 de fevereiro de 2022), houve um reajuste no calendário, que passou a prever o início de 2022.1 em **20 de junho de 2022**.

Mais tarde, outro reajuste: a Portaria 247, de 13 de maio de 2022, trouxe em seu Anexo Único documento intitulado “Alterações do Protocolo de Biossegurança Processadas pelo Comitê Emergencial do Consu da Uesb”, no qual se informava a nova indicação de início do período letivo 2022.1, **11 de julho de 2022**, “após a realização das provas do concurso público regido pelo Edital 079/2022 e do concurso vestibular 2022, bem como após o prazo para convocação e matrícula dos candidatos que venham a ser aprovados no referido concurso vestibular”.

A Presidência do Consepe, considerando que já houve duas alterações da data de início do próximo período letivo, deliberou, *ad referendum* do pleno, manter a indicação mais recente, **11 de julho de 2022**.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

2. Formas de desenvolvimento das atividades acadêmicas no período letivo 2022.1: presencial

Desde a Portaria 247/2022, foi comunicado à comunidade acadêmica que o semestre letivo 2022.1 seria desenvolvido de forma presencial. *In verbis*:

Por fim, é importante salientar que, com a revogação do trabalho remoto no âmbito da administração pública vinculada ao Poder Executivo do Estado da Bahia, conforme Decreto Estadual nº 21.322/2022, **não mais haverá possibilidade de criação de regulamento específico para desenvolvimento das atividades letivas referentes ao período letivo 2022.1.** Para este novo período letivo, **as atividades de ensino, pesquisa e extensão deverão se conformar, plenamente, às exigências do trabalho presencial,** salvo, evidentemente, aos casos especiais relacionados a atividades remotas esporádicas ou a atividades previamente autorizadas e planejadas para o formato não presencial, como as vinculadas aos cursos de Educação a Distância oferecidos pela Universidade, em convênio com a Capes, Programa Universidade Aberta do Brasil (Uesb/Capes/UAB).

3. Procedimentos de biossegurança

Em reunião realizada no dia de hoje, 06 de julho de 2022, o Comitê Emergencial do Consu/Uesb decidiu realizar duas alterações nos procedimentos que compõem o Protocolo de Biossegurança para Desenvolvimento de Atividades Presenciais Acadêmicas e Administrativas na Uesb:

- a) alteração no status referente ao **uso de máscaras de proteção facial**, que passa a ser obrigatório em todos os ambientes internos/fechados da instituição, incluindo salas de aula, laboratórios, setores administrativos etc., dentre eles os setores e situações nos quais o uso de máscaras já era obrigatório desde as decisões anteriores do Comitê (nas unidades de saúde da instituição e nas unidades que prestam serviços e atendimento ao público externo), bem como nos veículos da instituição ou que prestam serviços à instituição em apoio às atividades administrativas e acadêmicas;
- b) o **distanciamento mínimo** de um metro (1,0 m) deixa de ser obrigatório para desenvolvimento de atividades acadêmicas e administrativas da Uesb, ressaltando, no entanto, que estas atividades devem ser realizadas por pessoas que



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

estejam com seu esquema vacinal contra a Covid-19 atualizado e que se utilizem de máscaras de proteção facial.

Todas as demais medidas preconizadas no Protocolo de Biossegurança continuam válidas, dentre elas as que estabelecem períodos de afastamento/isolamento de pessoas com sintomas de síndrome gripal ou com confirmação de Covid-19.

4. Número de dias letivos: 110 (cento e dez)

A Presidência do Consepe optou por um calendário com número de dias superior ao mínimo recomendado pela legislação educacional, considerando que, no atual contexto epidemiológico, é recomendável um calendário um pouco mais dilatado que possibilite assegurar o cumprimento das atividades acadêmicas mesmo na eventualidade de suspensões ou interrupções temporárias em razão de contaminação/confirmação de Covid-19 por parte de discentes ou docentes.

5. Término do período letivo 2022.1: 25 de novembro (sem provas finais) e 30 de novembro de 2022 (com provas finais)

Estas datas são derivadas das considerações apresentadas no item anterior.

6. Período letivo especial: de 28 de novembro a 17 de dezembro de 2022

7. Planejamento acadêmico: de 05 a 17 de dezembro de 2022

8. Início do semestre letivo 2022.2: 01 de fevereiro de 2023

Antes do início do período letivo 2022.2, ainda no ano civil de 2022, deverá ser realizado Processo Seletivo Especial visando a oferta de vagas não preenchidas pelo Vestibular e pelo SisU.

A título de conclusão, destacamos um trecho da Nota Técnica nº 03/2022, de 24 de junho de 2022, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), a respeito da importância



CONSEPE

Conselho Superior de Ensino,
Pesquisa e Extensão



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

pedagógica, psicológica, social e sanitária da continuidade das atividades presenciais em estabelecimentos escolares e em instituições de ensino e de pesquisa:

Depois de longo período de impossibilidade do retorno escolar presencial para muitas escolas, das imensas dificuldades da constituição e aprimoramento do ensino remoto, auxiliado por tecnologias, a comunidade escolar foi exposta a múltiplas interrupções do ano letivo.

Tantos desafios e o controle da pandemia resultou, em 2022, a retomada plena das atividades presenciais nas escolas, constatando as consequências e prejuízos pedagógicos e psicossociais da pandemia COVID-19. Neste ano de 2022 estamos todos buscando reconstruir as rotinas escolares e seus projetos pedagógicos.

No atual momento epidemiológico não são admissíveis novas interrupções.

[...]

A partir do que foi apresentado, avaliamos a importância da manutenção das aulas presenciais em função do atual contexto da pandemia, não porque identificamos que a mesma tenha acabado, mas sim pelo reconhecimento de que escolas são equipamentos seguros e essenciais dentro da nossa sociedade por serem promotoras e protetoras da saúde.

Atenciosamente,

Luiz Otávio de Magalhães
Presidente do Consepe